

S.R. DA ECONOMIA

Despacho n.º 1246/2005 de 25 de Outubro de 2005

O Conselho do Governo Regional pela Resolução n.º 134/2002, de 8 de Agosto, autorizou a cessão da posição contratual da Região Autónoma dos Açores como dono de obra, à Sata Air Açores – Sociedade Açoreana de Transportes Aéreos, S.A., na empreitada de ampliação da pista do Pico.

Pela Resolução n.º 101-A/2003, de 28 de Agosto, o Governo Regional Autorizou a SATA Air Açores a lançar um concurso público por negociação com vista à adjudicação da Concepção, Projectos de Execução e respectiva Empreitada de Construção do Sistema Terminal da Aerogare do Aeroporto da Ilha do Pico, empreitada essa que foi adjudicada pela Resolução n.º 139/2003, de 20 de Novembro.

Por meu despacho datado de 13 de Novembro de 2002, a SATA Air Açores foi autorizada a proceder à elaboração do Plano Director do Aeroporto da ilha do Pico.

Pelo Despacho n.º 665/2003, de 11 de Julho, a SATA Air Açores – Sociedade Açoreana de Transportes Aéreos, S.A foi autorizada a lançar concurso público com vista à adjudicação do fornecimento e montagem do equipamento para a sinalização luminosa da pista do aeroporto da ilha do Pico, tendo a adjudicação sido efectuada pelo Despacho n.º 408/2004, de 25 de Maio.

Tendo em conta que, nos termos do disposto na cláusula 15.º e no n.º 1 da cláusula 18.º do Contrato de Concessão da Exploração dos Aeródromos do Corvo, Graciosa, Pico, São Jorge e Aerogare das Flores, a SATA Air Açores é a entidade responsável pela construção de novas infra-estruturas, cabendo à Região Autónoma dos Açores suportar os encargos necessários à realização de tais infra-estruturas;

Assim, e no uso dos poderes que me são conferidos pelo disposto na alínea b) e z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2005/A, de 20 de Janeiro, determino:

1. Autorizar a transferência para a SATA Air Açores – Sociedade Açoreana de Transportes Aéreos, SA, do montante de € 314.877,15 (trezentos e catorze mil, oitocentos e setenta e sete euros e quinze cêntimos).
2. A verba referida no número anterior será processada pelo orçamento da Secretaria Regional da Economia, capítulo 40, programa 25 – Desenvolvimento dos Transportes Aéreos, Projecto 25.1 – Infraestruturas e Equipamentos Aeroportuários, Acção 25.1.2 – Aeródromo e Aerogare do Pico, rubrica 08.01.01.

29 de Junho de 2005. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.